



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 116/99 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 522/99 de 26 de Agosto de 1999, Artigo 1º.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS), destinados a cobrir despesas com a perfuração de poço semi-artesiano, aquisição de bomba d'água, quadro painel, fiação, etc. no Assentamento Santa Rita, neste município, que obedeceu a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

2.60 – DEP MUN AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

4110-04.18.112-1.57 (155) Obras e Instalações.....R\$ 17.700,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 17.700,00

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO

2.90 – DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS

4120-16.91.575-1.24 (141) Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 17.700,00

TOTAL DA ANULACAO.....R\$ 17.700,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1999.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
— SECRETÁRIO GERAL —



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DÉCRETO Nº 116/99 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 522/99 de 26 de Agosto de 1999, Artigo 1º,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS), destinados a cobrir despesas com a perfuração de poço semi-artesiano, aquisição de bomba d'água, quadro painel, fiação, etc. no Assentamento Santa Rita, neste município, que obedeceu a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

2.60 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

4110-04.18.112-1.57 (155) Obras e Instalações.....R\$ 17.700,00  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 17.700,00

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO

2.90 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4120-16.91.575-1.24 (141) Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 17.700,00  
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 17.700,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1999.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
— SECRETÁRIO GERAL —



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**LEI N.º 522/99 DE 26 DE AGOSTO DE 1.999**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

- ARTIGO 1º.-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), destinados a cobrir despesas com a perfuração de poço semi- artesiano, aquisição de bomba d'água, quadro painel, fiação, etc. no Assentamento Santa Rita, neste município.
- ARTIGO 2º.-** O Crédito especial objeto do artigo 1º- da presente Lei, será coberto com recursos provenientes da redução de dotações constantes do orçamento vigente.
- ARTIGO 3º.-** O Decreto de abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do Crédito aberto e do recurso utilizado.
- ARTIGO 4º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 5º.-** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE AGOSTO DE 1.999.

  
**Antonio Arcanjo dos Santos**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL, NA  
DATA ACIMA E AFIxada NO LOCAL DE COSTUME

